

RENOVAÇÃO DAS MATRÍCULAS - 2020/2021

2º, 3º, 4º, 5º, 6º, 7º, 8º, 9º, 10º, 11º e 12º anos de escolaridade

Legislação aplicável: Despacho Normativo nº 6/2018, de 12 de abril, alterado pelo Despacho Normativo 5/2020, de 21 de abril. Sem prejuízo do disposto no Despacho Normativo nº 5/2020, de 21 de abril, no ano de 2020, é aplicável o disposto nos artigos 11.º a 13.º do Decreto-Lei n.º 14 -G/2020, de 13 de abril.

Prazo de renovação de matrícula: de 3 a 7 de julho de 2020.

Procedimentos: A renovação de matrícula é apresentada via internet no Portal das Matrículas (portaldasmatrículas.edu.gov.pt), com o recurso a uma das seguintes formas de autenticação:

- Cartão de cidadão,
- Chave móvel digital ou
- Credenciais de acesso ao Portal das Finanças.

Caso opte pela utilização do cartão do cidadão deve ter na sua posse os códigos de autenticação (PIN) do encarregado de educação e do aluno a matricular, e um leitor de cartão de cidadão.

No ato da renovação de matrícula, são atualizados os seguintes dados:

- O **número de identificação fiscal** (NIF) de todas as crianças e alunos, no caso de o terem atribuído;
- O **número de utente do Serviço Nacional de Saúde** (NSNS);
- O **número de cartão de utente de saúde/ beneficiário**, a identificação da entidade e o número relativo ao subsistema de saúde, se aplicável;
- O **número de identificação da segurança social** (NISS) das crianças e alunos beneficiários da prestação social de abono de família que seja pago pela segurança social;
- Os **dados que permitem uma adequada identificação do encarregado de educação**, nomeadamente tipo e número de documento de identificação, número de identificação fiscal (NIF), no caso de o terem atribuído, contactos, morada, data de nascimento e habilitações.

Caso se verifique a **impossibilidade de apresentar o pedido de matrícula por via eletrónica, exceionalmente**, o encarregado de educação pode apresentar o pedido de renovação matrícula **presencialmente** na escola sede do Agrupamento de Escolas de Esgueira, edifício Aires Barbosa, cumprindo os seguintes requisitos:

- A. Devido à situação pandémica por motivo da Covid-19, deverá ser **respeitado obrigatoriamente** o circuito estabelecido pelo Agrupamento para o ato de renovação de matrícula e deverão ser cumpridas todas as regras de distanciamento físico, de etiqueta respiratória, de higienização das mãos e uso obrigatório de máscara.

- B. **A entrada no edifício Aires Barbosa** faz-se pelo portão Sul (lateral à linha) e os encarregados de educação devem cumprir a orientação do Assistente Operacional, de acordo com o seguinte cronograma:

1ºCEB

Dia	Horário	Sala	Ano/turma frequentado em 2029/2020
3 de julho	9h00 – 12h00	Sala J01	4ªA, 4ªB, 4ªC e 4ªD
	14h00 – 17h00	Sala J01	4ªH, 1ª/2ªE, 3ªF e 4ªG
6 de julho	9h00 – 12h00	Sala J01	3ªA, 3ªB, 3ªC e 3ªD
	14h00 – 17h00	Sala J01	2ªA, 2ªB, 2ªC e 2ª D
7 de julho	9h00 – 12h00	Sala J01	1ªA, 1ªB, 1ªC e 1ªD
	14h00 – 17h00	Sala J01	Situações remanescentes

2ºCEB

Dia	Horário	Sala	Ano/turma frequentado em 2029/2020
3 de julho	9h00 – 12h00	Sala I01	6ªA e 6ªB
	14h00 – 17h00	Sala I01	6ªC e 6ªD
6 de julho	9h00 – 12h00	Sala I01	6ªE e 5ªA
	14h00 – 17h00	Sala I01	5ªB e 5ªC
7 de julho	9h00 – 12h00	Sala I01	5ªD e 5ªE
	14h00 – 17h00	Sala I01	5ªF e 5ªG

3º CEB

Dia	Horário	Sala	Ano/turma frequentado em 2029/2020
3 de julho	9h00 – 12h00	Sala L01	9ªA, 9ªB, 9ª C e 9ªD
	14h00 – 17h00	Sala L01	9ªE, 9ªF e 9ªG
6 de julho	9h00 – 12h00	Sala L01	8ªA, 8ªB e 8ªC
	14h00 – 17h00	Sala L01	8ªD 8ªE e 8ªF
7 de julho	9h00 – 12h00	Sala L01	7ªA, 7ªB e 7ªC
	14h00 – 17h00	Sala L01	7ªD, 7ªE e 7ªF

Ens. Secundário

Dia	Horário	Sala	Ano/turma frequentado em 2029/2020
3 de julho	9h00 – 12h00	Sala H01	10ªA, 10ªB e 10ªC
	14h00 – 17h00	Sala H01	10ªD e 10ªE
6 de julho	9h00 – 12h00	Sala H01	11ªA, 11ªB e 11ªC
	14h00 – 17h00	Sala H01	11ªD e 11ªE
7 de julho	9h00 – 12h00	Sala H01	10ªG, 10ªH e 10ªI
	14h00 – 17h00	Sala H01	11ªH, 11ªI e 11ªJ

- C. **No ato de renovação de matrícula presencial**, o encarregado de educação ou o aluno, quando maior, preenche os documentos “*Renovação de matrícula 2020/2021 – Ano de escolaridade ...*” e “*Declaração de consentimento para a recolha e tratamento de dados pessoais*”, modelos do AEE, assina-os com a sua **própria caneta** e entrega-os ao responsável pelo procedimento, entregando também uma fotografia atualizada.

Solicita-se a devida atenção para:

1. **Nenhum aluno que esteja a meio de um ciclo de ensino é obrigado a sair do seu estabelecimento de ensino** por via da aplicação das regras constantes do despacho das matrículas.
2. **Nos 5.º e 7.º anos de escolaridade** o pedido de renovação de matrícula é eletrónico e o encarregado de educação deve indicar por ordem de preferência, cinco estabelecimentos de educação ou de ensino, sempre que possível, cuja escolha de frequência é a pretendida.
A escolha do estabelecimento de ensino está condicionada à existência de vaga, depois de aplicadas as prioridades definidas no artigo 11.º do Despacho Normativo.
3. **No 10.º ano de escolaridade** o encarregado de educação ou o aluno, quando maior, deve indicar por ordem de preferência, cinco estabelecimentos de ensino, sempre que possível, cuja escolha de frequência é a pretendida, e deve indicar igualmente o curso ou cursos pretendidos entre os Cursos Científico-Humanísticos, os Cursos Profissionais, os Cursos do Ensino Artístico Especializado, e os Cursos Científico-Humanísticos do Ensino Recorrente, entre outros, bem como a Língua Estrangeira e as disciplinas de opção.
A escolha do estabelecimento de ensino está condicionada à existência de vaga, depois de aplicadas as prioridades definidas no artigo 12.º do despacho normativo em vigor.

A resposta a algumas dúvidas e questões podem ser consultadas nas “*perguntas frequentes*” e no manual do Encarregado de Educação disponíveis no Portal das Matrículas.

Esgueira, 24 de junho de 2020

A Diretora,